

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ****PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Campus Universitário do Pici - Bloco 308
CEP 60.440-554 - Pici, Fortaleza - CE
Fone (085) 3366-9498 / gabinete@prograd.ufc.br
Portaria nº 47/2021, 22 de dezembro de 2021.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Ceará, no uso das suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando o período de recesso escolar, de 23 de dezembro de 2021 a 08 de janeiro de 2022, previsto no Calendário Universitário de 2021, e o período de suspensão de prazos processuais preceituado pelo art. 220 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e que muitos alunos denunciados no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração são representados por advogados, cujos períodos de recesso coincidem com o previsto no art. 220 do CPC,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que sejam suspensos os prazos dos processos de heteroidentificação complementar à autodeclaração, em andamento na Pró-Reitoria de Graduação, no período de 22 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura.

Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE MEDEIROS RIBEIRO, Pró-Reitora de Graduação**, em 22/12/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2699969** e o código CRC **DC0E1D1B**.